HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
Rua Carlos Chagas, s/nº - Bairro São José
Campina Grande-PB, CEP 58400-398
- http://huac.ebserh.gov.br

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23769.004993/2020-64

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para **Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar - sondas, cânulas, filtros dialisadores, drenos e outros**, utilizados por pacientes internos do HUAC-UFCG/EBSERH, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

2. **DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

2.1. A aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar - sondas, cânulas, filtros dialisadores, drenos e outros, visa atender à necessidade de suprimento dos mencionados materiais, por um período de 12 (doze) meses, e atender as necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

2.2. Outrossim visa garantir o atendimento assistencial tanto a pacientes internados como ambulatoriais, realizado no Hospital Universitário Alcides Carneiro, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os pacientes como para os profissionais de saúde.

2.2.1. O quantitativo estimado leva em consideração o consumo histórico médio de utilização do produto, bem como as alterações mais recentes em termos de atualização e relação custo-benefício. Por outro lado, considerando que o consumo pode apresentar oscilações, compreendendo períodos sazonais e/ou eventual ampliação do nível de serviço, bem como a margem estimada de segurança média em torno de aproximadamente 30% sobre o consumo histórico registrado.

2.2.1.1. Considerando os graves danos que trariam um provável desabastecimento dos itens para o público assistido por este hospital, a unidade requisitante entende como segura e assertiva acrescentar uma margem de segurança de 30% às quantidades estimadas, o que corresponde a aproximadamente 03 meses de fornecimento.

2.2.1.2. Também, são considerados fatores que podem ocorrer e atrasar ou até mesmo interromper o fornecimento dos produtos tais como: demora no próximo processo licitatório, distância geográfica do fornecedor, tempo médio na reposição de estoques e periodicidade das compras, disponibilidade orçamentária, dentre tantas, algumas até mesmo, inesperadas.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra fulcro no Decreto 7.892/2013, artigo 3º, Inciso II, quando julgada conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, de acordo com as quantidades previstas, durante a validade da ata, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade da administração.

3. **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1. Dos descritivos e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT
1	SERINGA PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE 200 ML. COMPOSTO DE 2 SERINGAS DE 200 ML. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DA INSTITUIÇÃO. COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA STELLANT MEDRAD. MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SERINGA ANGIOGRAPHIC SYRINGES, SCW MEDICATH LTD. EMBALAGEM CONTENDO DUAS SERINGAS DE 200 ML.	UNIDADE	350	457556
2	FILTRO CAPILAR DIALISADOR, MATERIAL FIBRAS DE POLISSULFONA, SUPERFÍCIE INDICADA SUPERFÍCIE DE 1,3M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COEFICIENTE ULTRAFILTRAÇÃO 13ML/H X MMHG, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	20	454379
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC; ATOXICO, SHILEY ADULTO, COM CUFF MEDIDAS APROXIMADAS: CÂNULA EXTERNA: 10,9 MM, CÂNULA INTERNA 8,0MM DE DIÂMETRO, CÂNULA INTERIOR E FIO RADIOPACO, 89 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	20	71625
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC;	UNIDADE	20	71625

	ATOXICO, SHILEY ADULTO, SEM CUFF MEDIDAS APROXIMADAS: CÂNULA EXTERNA: 9,6 MM, CÂNULA INTERNA 7,0 MM DE DIÂMETRO, CÂNULA INTERIOR E FIO RADIOPACO, 80 MM DE COMPRIMENTO			
5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* METAL, DIÂMETRO 6 MM, ACESSÓRIOS MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	423705
6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 4,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	428135
7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	428139
8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 5,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	428136
9	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 6,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	428727
10	CÂNULA ESTÉRIL PARA TRAQUEOSTOMIA TIPO SHILEY COM BALONETE; NÚMERO 7,5; COMPLEMENTO: COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO, CILÍNDRICO, FENESTRADA; CÂNULA INTERNA COM CONECTOR TWIST-LOCK DE 15MM; PERMITE CONEXÃO COM EQUIPAMENTO AUXILIAR; TRANSLÚCIDO; OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE ARREDONDADA; CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO	UNIDADE	20	71625
11	CÂNULA ESTÉRIL PARA TRAQUEOSTOMIA TIPO SHILEY COM BALONETE; NÚMERO 8,5; COMPLEMENTO: COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO, CILÍNDRICO, FENESTRADA; CÂNULA INTERNA COM CONECTOR TWIST-LOCK DE 15 MM; PERMITE CONEXÃO COM EQUIPAMENTO AUXILIAR; TRANSLÚCIDO; OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE ARREDONDADA; CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO	UNIDADE	20	71625
12	CÂNULA ESTÉRIL PARA TRAQUEOSTOMIA TIPO SHILEY COM BALONETE; NÚMERO 8; COMPLEMENTO: COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO, CILÍNDRICO, FENESTRADA; CÂNULA INTERNA COM CONECTOR TWIST-LOCK DE 15 MM; PERMITE CONEXÃO COM EQUIPAMENTO AUXILIAR; TRANSLÚCIDO; OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE ARREDONDADA; CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO	UNIDADE	20	71625
13	CÂNULA ESTÉRIL PARA TRAQUEOSTOMIA TIPO SHILEY COM BALONETE; NÚMERO 9; COMPLEMENTO: COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO, CILÍNDRICO, FENESTRADA; CÂNULA INTERNA COM CONECTOR TWIST-LOCK DE 15 MM; PERMITE CONEXÃO COM EQUIPAMENTO AUXILIAR; TRANSLÚCIDO; OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE ARREDONDADA; CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO	UNIDADE	20	71625
14	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA N 20	UNIDADE	200	282637
15	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 16	UNIDADE	400	279762
16	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS	UNIDADE	200	283986

	DISTAIS LATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 18			
17	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 4	UNIDADE	400	283987
18	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 6	UNIDADE	800	279760
19	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 8	UNIDADE	1000	279763
20	CATETER URETERAL DUPLO J , 6.0 FRENCH, EM POLIURETANO, GUIA DE INTRODUÇÃO AZUL DE 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO; MANDRIL (GUIA) EM ESPIRAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	20	7552
21	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3 VIAS, APLICAÇÃO SUB-AQUÁTICA,EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR UNIVERSAL,C/SUPORTE,BASE E ALÇA, ACESSÓRIOS DRENO Nº 18, MULTI-FENESTRA,FURO SENTINELA,FIO RADIO P, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	30	282274
22	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL SILICONE, DIMENSÕES CERCA DE 6 MMX 30 CM, COMPONENTE I C/ GAZE, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	400	438527
23	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL SILICONE, DIMENSÕES CERCA DE 8 MMX 30 CM, COMPONENTE I C/ GAZE, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	400	438528
24	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 20 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	438475
25	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 22 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	438464
26	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 24 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	438466
27	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 26 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	438470
28	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 28 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	150	438471
29	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 30 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	438477

30	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 4 CANAIS,TROCARTE 3/16´, COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO,BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 15 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	20	438539
31	EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO, MATERIAL POLIPROPILENO BIORENTADO, TIPO BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO/MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE,TAMANHO 60 X 60 MM, TIPO DE USO EMBALAGEM PARA BLISTER, TIPO EMBALAGEM FRENTE CRISTAL: 30 MICRA; VERSO: BRANCO PEROLIZADO	UNIDADE	150	443506
32	EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO, MATERIAL POLIPROPILENO BIORENTADO, TIPO BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO/MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE,TAMANHO 90 X 150 MM, TIPO DE USO EMBALAGENS PARA AMPOLAS ATÉ 3 ML, TIPO EMBALAGEM FRENTE CRISTAL: 30 MICRA; VERSO: BRANCO PEROLIZADO	UNIDADE	50	444285
33	EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO, MATERIAL POLIPROPILENO BIORENTADO, TIPO BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO/MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE, TAMANHO 60 X 100 MM, TIPO DE USO EMBALAGENS PARA AMPOLAS ATÉ 3 ML, TIPO EMBALAGEM FRENTE CRISTAL: 30 MICRA; VERSO: BRANCO PEROLIZADO	UNIDADE	50	443489
34	EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO, MATERIAL POLIPROPILENO BIORENTADO, TIPO BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO/MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE, TAMANHO 70 X 130 MM, TIPO DE USO EMBALAGENS PARA AMPOLAS E FRASCOS ATE 10 ML, TIPO EMBALAGEM FRENTE CRISTAL: 30 MICRA; VERSO: BRANCO PEROLIZADO	UNIDADE	50	443490
35	FILTRO CAPILAR DIALISADOR, MATERIAL MEMBRANA DE ACETATO DE CELULOSE E POLISSULFONA, SUPERFÍCIE INDICADA SUPERFÍCIE DE 1,5 A 1,6 M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COEFICIENTE ULTRAFILTRAÇÃO MÍNIMO 5ML/H/AHZ, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	48	454371
36	FILTRO CAPILAR DIALISADOR, MATERIAL FIBRAS DE POLISSULFONA, SUPERFÍCIE INDICADA SUPERFÍCIE DE 1,0M², ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UNIDADE	48	454377
37	KIT PARA USO EM EQUIPAMENTO DIAPACT DE TERAPIA EXTRACORPÓREA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL CONTÍNUA (CRRT) COMPOSTO POR 1 LINHA DE SANGUE PARA TRANSPORTE DE SANGUE ARTERIAL, 1 LINHA DE SANGUE PARA TRANSPORTE DE SANGUE VENOSA, 1 LINHA DE SUBSTITUIÇÃO/ ENTRADA DE DIALISATO , 01 LINHA DE ULTRAFILTRAÇÃO/ SAÍDA DE DIALISATO, 2 BOLSAS COLETORA 7000 ML. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS CAPAZES DE PROVOCAR REAÇÕES AO PACIENTE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	360	71625
38	KIT PARA USO EM EQUIPAMENTO DIAPACT DE TERAPIA EXTRACORPÓREA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL CONTÍNUA (CRRT) - USO PEDIÁTRICO.	UNIDADE	20	71625
39	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 6 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100	435996
40	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 10 FRENCH,CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	14000	436042
41		UNIDADE	16000	435986

	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
42	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 16 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	700	435985
43	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 8 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	8000	438409
44	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1200	452538
45	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	4500	436228
46	T.T.R PELÍCULA PLÁSTICA PRETO COM ADITIVO PARA ESCORREGAMENTO, REVESTIDAS DE 2% DE CERA ALTA SENSIBILIDADE E 98% DE SUPER-RESINA COM ELEVADA PERCENTAGEM DE RESINA E BASE DE POLIÉSTER, RESISTÊNCIA AOS AGENTES ABRASIVOS, COMO ÁLCOOL E OUTROS COM ALTA PERFORMANCE EM POLIETILENO, POLIPROPILENO (BOPP), POLIÉSTER, VINIL E NYLON, COM 600 MTS DE COMPRIMENTO E 5,5 CM DE LARGURA ENROLADO EM 02 TUBOS COM PAREDES DE 3,5 MM FABRICADOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COM DIÂMETROS DE 25,5 MM LARGURA DE 5,5 CM, DUAS PONTAS TRAVADAS.	UNIDADE	15	365149
47	TUBO ASPIRAÇÃO, MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COMPRIMENTO 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTENSOR COM CONECTOR	UNIDADE	14000	38857
48	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 200	UNIDADE	200	38857

3.2. **Exigências técnicas ou normativas:**

3.2.1. Em relação às exigências técnicas o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1.1. O licitante deverá comprovar o Certificado de Registro do material na ANVISA ou comprovação da sua revalidação ou a comprovação de sua isenção. A comprovação do registro, da revalidação ou de sua dispensa dar-se-á por meio de:

a) Publicação no D.O.U (item 7, parte 3, do Regulamento Técnico anexo à RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001) ou cópia emitida eletronicamente, através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

b) Comprovação da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida e não apreciada nos termos e condições previstas nos §§ 1º e 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, §§ 2º e 3º do art. 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, c/c RDCs nº 185, de 22 de outubro de 2001, nº 211, de 22 de janeiro de 2018, e nº 212, de 22 de janeiro de 2018.

3.2.1.2. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:

a) Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro;

b) Ou Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.

3.2.1.3. A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará no cancelamento da compra do item.

3.2.2. O licitante deverá apresentar Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária estadual ou municipal da sede do licitante. Estando o Alvará Sanitário vencido, deverá ser comprovada a solicitação de renovação junto ao respectivo órgão de vigilância.

3.2.2.1. Caso o Alvará Sanitário esteja vencido ou, no momento da análise documental, dentro do mês de vencimento, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital da sede.

3.2.2.2. Caso a Licitante seja dispensada do Alvará Sanitário, a mesma deverá apresentar documento que comprove a isenção.

3.2.3. O licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), nos termos e condições previstas na RDC nº 16, de 01 de abril de 2014. Quanto à validade, no art. 99 da Lei nº 13.043/2014 extinguiu a obrigatoriedade de renovação anual de Autorização de Funcionamento e Autorização Especial junto à ANVISA para todas as empresas (fabricantes, distribuidoras, importadoras, farmácias, drogarias etc., inclusive as que atuam em portos, aeroportos e fronteiras).

3.3. **Avaliação de amostras:**

3.3.1. Caso seja julgado necessário, a Instituição poderá solicitar amostras, material informativo, certidões, folders e/ ou manuais para avaliar o produto quanto às necessidades do hospital.

3.3.2. A avaliação técnica das amostras será realizada por membros da instituição, especialistas e/ou com experiência na área de atuação, selecionados e convidados pela Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde, para que possam emitir parecer técnico de conclusão da avaliação sobre as amostras, em modelo padrão, com aceite definitivo ou recusa do material.

3.3.3. Os procedimentos e critérios que serão utilizados para análise dos produtos são os listados a seguir:

3.3.3.1. Será verificado, inicialmente, se a amostra enviada atende ao descritivo do edital, bem como se corresponde à proposta apresentada;

3.3.3.2. Será verificado se o produto ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA e se existem notificações no sistema de notificações nacional;

3.3.3.3. Serão consultados pareceres anteriores de produtos utilizados na instituição e que não atenderam à qualidade técnica necessária para o bom atendimento ao cliente;

3.3.3.4. A análise técnica será realizada seguindo as recomendações do fabricante quanto à sua utilização, sem comprometer a técnica utilizada pela instituição;

3.3.3.5. A amostra será avaliada tecnicamente no que tange à qualidade do produto, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente/usuário. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

I - ***Quanto à abertura da embalagem (boa/regular/ruim)***

II - ***Quanto à disposição dos itens na embalagem (boa/regular/ruim)***

III - ***Quanto à especificação do produto (boa/regular/ruim)***

IV - ***Durante o manuseio do produto, houve identificações de irregularidades? (sim/não/qual?)***

V - ***produto atende ao esperado? (sim/não/por que?)***

VI - ***O produto pode causar dano ao paciente/profissional? (sim/não/qual?)***

3.3.3.6. Será emitido o parecer técnico de conclusão da avaliação sobre as amostras, em modelo padrão, com aceite definitivo ou recusa do material.

3.3.3.7. O não envio das amostras sem justificativa ou do material solicitado no prazo predeterminado poderá implicar na desclassificação da empresa para o item cotado.

3.3.3.8. Poderão ser utilizados para fins de análise de materiais, pareceres técnicos anteriores, caso o produto já tenha sido avaliado em outros processos.

3.3.3.9. Os Pareceres técnicos emitidos poderão servir de referência para processos de aquisição futuros.

3.3.3.10. Caso a amostra seja recusada, constará no parecer as razões técnicas detalhadas da recusa do material.

3.4. **Forma de seleção do fornecedor:**

3.4.1. Considerando as informações levantadas durante este estudo preliminar, a equipe de planejamento entende que para esta contratação a modalidade mais adequada é o pregão eletrônico com o sistema de registro de preços, a fim de assegurar o suprimento parcelado durante 12 meses.

3.4.2. Pelas especificidades da contratação, a equipe de planejamento entende que o critério de julgamento mais adequado a ser adotado é o MENOR PREÇO POR ITEM.

3.4.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”.

3.4.4. Os itens deverão ser cotados no seu quantitativo total, a fim de padronizar os produtos utilizados na assistência aos pacientes e demais usuários dos materiais em tela e obter os benefícios da economia de escala no preço final. Tal critério está em consonância com o inciso IV do art. 9º do Decreto nº 7.892/2013.

3.4.5. O fornecimento dos itens especificados no tópico 3.1, iniciará imediatamente após a aquisição dos mesmos (homologação do pregão eletrônico) de forma parcial, através de notas de empenhos emitidas de acordo com as necessidades do HUAC-UFCG/EBSERH.

3.4.6. **EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CATMAT NO SISTEMA COMPRASNET E O DESCRITIVO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECEM ESTAS ÚLTIMAS.**

3.4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos tributários, comerciais, despesas de envio e quaisquer outros que possam incidir direta ou indiretamente no fornecimento do material.

3.4.8. Qualificação econômica-financeira:

3.4.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.4.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.4.8.2.1. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (artigo 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

3.4.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

3.4.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

3.4.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3.4.8.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

3.4.8.2.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente.

3.4.9. Qualificação técnica:

3.4.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4. **DA VIGÊNCIA**

4.1. A Ata de Registro de Preços originada desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5. **DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, assim considerados aqueles bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6. **DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. **Do local de entrega dos produtos:**

6.1.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar ou enviar o(s) produto(s) para o seguinte endereço:

UAF – Unidade de Abastecimento Farmacêutico

Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC)

Rua Carlos Chagas S/N, Bairro São José

Campina Grande-PB - CEP 58400-398.

6.1.1.1. O horário de recebimento será de 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min (horário de Brasília – DF), em dias úteis.

6.2. **Do prazo de entrega:**

6.2.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

6.2.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até igual prazo de entrega original, por motivo superveniente devidamente justificado e comprovado desde que aceito pela administração do HUAC-UFCG/EBSERH.

6.3. **Do recebimento:**

6.3.1. O material fornecido pela Contratada estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso o material não esteja de acordo com o especificado;

6.3.2. O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem íntegra;

6.3.3. Qualquer avaria detectada durante o recebimento, ou em desacordo com a nota fiscal é de responsabilidade da empresa e esta deverá fazer a substituição em até 10 dias corridos, sem prejuízo a esta entidade;

6.3.4. Os materiais deverão ser entregues pela empresa vencedora com o prazo de validade não inferior a 12 (Doze) meses contados da data do recebimento, salvo materiais que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes meses por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação;

6.3.5. Quando o material ofertado for de procedência estrangeira este deverá conter o prazo de validade, cópia do registro no Ministério da Saúde, bem como sua embalagem e rótulo serem traduzidos em português.

6.3.5.1. Se importado, o produto deverá apresentar licença de comercialização expedida pelo Ministério da Saúde e publicada no D.O.U.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. Comunicar à(s) licitante(s) vencedora(s) quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos, para adoção das providências cabíveis.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da CONTRATANTE, durante a entrega/execução do objeto/serviço, fazendo as correções necessárias, em prazo que lhe será expressamente determinado pela CONTRATANTE.

9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela entrega do objeto licitado, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre as entregas.

11.2. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários.

11.3. A CONTRATANTE através do(s) responsável(is) pelo recebimento do objeto licitado deverá fiscalizar e registrar em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.4. A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer fornecimento feito em desacordo com as especificações, todo no interesse dos serviços ou integridade do patrimônio e comunidade do HUAC, devendo tal substituição ser feita por pedido escrito da Fiscalização.

11.5. As decisões que ultrapassem a competência do setor demandante do objeto contratado deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior para, em tempo hábil, adotar medidas pertinentes.

12. **DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos realizados pela CONTRATANTE serão precedidos de necessária consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF – para comprovação de regularidade da CONTRATADA.

12.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

12.4. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 30, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.6. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

12.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.8. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

12.9. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, após o recebimento dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

12.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

12.11. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

12.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Quaisquer erros ou omissões na documentação fiscal ou na entrega dos produtos, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. **DO REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Para essa aquisição não haverá exigência de garantia de execução contratual.

15. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, pela inexecução total ou parcial do contrato a EBSERH poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

15.1.2.1. Multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso injusficado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá optar pela rescisão do contrato, em razão da inexecução total.

15.1.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSERH, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.1.3.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EBSERH ou cobrada judicialmente.

15.1.3.2. As sanções previstas nos itens 15.1.1. e 15.1.3. deste documento poderão ser aplicadas juntamente com a do item 15.1.2., devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

15.1.3.3. Poderá ser emitida GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela contratada.

15.2. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSERH poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

15.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a EBSERH em virtude de atos ilícitos praticados.

15.2.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

15.2.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.2.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

15.2.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

15.2.8. Não mantiver a proposta;

15.2.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.2.10. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

15.3. A EBSERH deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/13, bem como no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

16. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

16.1. O produto a ser fornecido deverá atender, quando aplicável, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na IN 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como o que consta no art. 3º, II e VI que é complementado pelo art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

16.2. A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos nas contratações dar-se-á, no que couber, por intermédio de:

16.2.1. Inscrição nos rótulos ou nas embalagens.

16.2.2. Informações disponíveis no site do fabricante ou dos órgãos competentes.

16.2.3. Apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada.

16.2.4. Observância de normas do INMETRO, através de requisitos ambientais exigidos para a certificação ou de laudos de laboratórios acreditados pelo referido Instituto, no caso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, bem como de projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia.

16.2.5. Atendimento às normas da ABNT nos seguintes casos: de materiais utilizados, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança; de descarte e destinação de resíduos sólidos.

17. **DO CUSTO ESTIMADO**

17.1. Os custos estimados para a aquisição, objeto do presente Termo de Referência, foram definidos por ocasião da pesquisa de preços realizada conforme Norma-SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, artigo 3º, Inciso IV, §5º, publicada no Boletim de Serviço n° 665, de 16 de setembro de 2019, que regulamenta os procedimentos administrativos referentes à realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais no âmbito da EBSERH.

17.2. Esses custos estimados para a aquisição por meio deste procedimento de contratação serão sigilosos, nos termos do artigo 34 da Lei 13.303/2016 e do artigo 13 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

18. **DA APROVAÇÃO**

Aprovo o Termo de Referência, pelos seus próprios fundamentos e devido à essencialidade da solução, e o relevante interesse público, previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, e autorizo, nos termos do art. 14, Inciso II do Decreto nº 10.024/2019, e de acordo com as competências que me são atribuídas pela Portaria EBSERH n° 87 de 03 de Maio de 2016 e art. 4, inciso XVI da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, a abertura do processo licitatório respectivo.

Encaminhe-se à Unidade de Licitações para continuidade dos trâmites.

(Documento assinado eletronicamente)
Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente HUAC/UFCG/EBSERH

O presente documento segue assinado pelos integrantes da equipe de planejamento da contratação e pela autoridade e responsável pela sua aprovação.

Documento assinado eletronicamente por **Rawlisson Douglas Firmino de Lima**, **Chefe de Unidade**, em 24/09/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Renata Florencio Mendes**, **Farmacêutico(a)**, em 25/09/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Talita Mendes de Oliveira**, **Farmacêutico(a)**, em 28/09/2020, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sara Mayana Honório De Brito**, **Assistente Administrativo**, em 28/09/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ferreira Paulo**, **Assistente Administrativo**, em 28/09/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Homero Gustavo Correia Rodrigues**, **Superintendente**, em 28/09/2020, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9017971** e o código CRC **78ABBF08**.

Referência: Processo nº 23769.004993/2020-64 SEI nº 9017971